



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1444/95

Lido na Sessão do dia 04/03/96  
Secretário *S. C. M.*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

11 9 DEZ 1995

PROCOLO Nº 459/95

*ROOQ*

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e Eu sanciono a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto a instituições financeiras nacionais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)

ARTIGO 2º - O empréstimo destina-se a aquisição de máquinas e equipamentos novos dentro do programa da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

ARTIGO 3º - O Prazo máximo para pagamento será de até 36 (trinta e seis meses), com carência de até 6 (seis) meses, Juros de até 6,5% (seis e meio por cento) ao ano, mais a incidência da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo, poderá dar como garantia do empréstimo, parcela dos repasses constitucionais a quem tem direito, até o limite necessário e fixado pela instituição financeira.



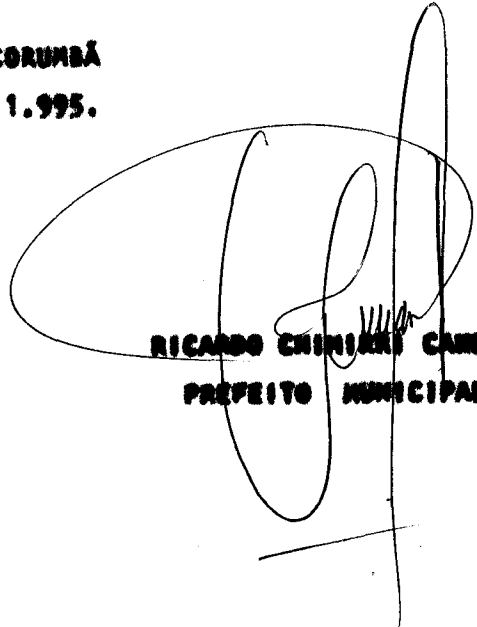
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...

**ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**13 de dezembro de 1.995.**



**RICARDO CHINIARI CANDIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**